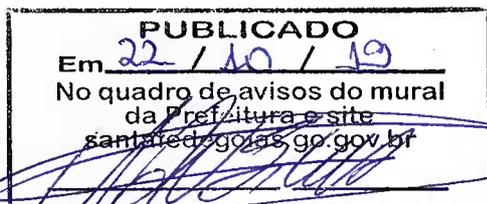




DECRETO N.º83, de 22 de outubro de 2019.



*“Dispõe sobre o feriado do dia 28/10 aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**Considerando**, que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público no Estado de Goiás;

**Considerando**, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019.

  
MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA  
Prefeita Municipal